



# IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ: 02.148.931/0001-67



**PORTARIA N°008/2022** de 24 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM FUNÇÃO DO FERIADO DE CARNAVAL NO AMBITO DO IPASECAP.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, no período de **28/02/2022 a 04/03/2022**, em virtude do ferido de Carnaval.

Art. 2º - As atividades retornarão normalmente a partir do dia **07/03/2022**.

Art.3º - As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do IPASECAP e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, em 24 de fevereiro de 2022.**

**Luis Diego Costa da Fonseca  
PRESIDENTE - IPASECAP**